



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/ 2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/ 2026

Do: Capitão PM Carlos Alfredo Carneiro Pessoa- Coordenador administrativo e financeiro

Ao: Coronel PM Wagner Luiz Alves Ferreira - Comandante do Comando de Policiamento Regional -Médio Rio de Contas

ASSUNTO: PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 030.20703.2026.0094194-59

DISPENSA DE LICITAÇÃO - CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSO O PROCESSO DE LICITAÇÃO COM BASE No art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021

EM 14 de maio de 2026.

Wagner Luiz Alves Ferreira

Comandante

Solicito a Vossa Senhoria que dispense a licitação para o Comando de Policiamento Regional Médio Rio de Contas e suas unidades apoiadas para a contratação junto à empresa LAMBERTINY SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.874.103/0001-05-AVENIDA SANTA LUZIA, Nº 495, JOAQUIM ROMÃO, JEQUIÉ – BA (Filial), o objeto abaixo discriminado.

I – OBJETO:

Contratação de serviço de pintura interna e externa nas instalações do Comando de Policiamento Regional Médio Rio de Contas e 19ºBPM em Jequié

LOTE/ ITEM	CÓDIGO SIMPAS	DESCRIÇÃO	UF	QUANT	PRAZO

01/01	03.22.00.00166067-5	PINTURA DE PAREDE, internas e externas, em tinta latex acrilica, com (02) duas demaos, incluindo emassamento com duas (2) demaos de massa acrilica, com fornecimento de material necessario	m²	1000	30 DIAS
-------	---------------------	---	----	------	---------

II – PREÇO:

Para a aquisição a Administração desembolsará o valor total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para realização de serviço de pintura em 1000m².

III – JUSTIFICATIVA:

A presente contratação tem por objeto a prestação de serviços de pintura interna e externa nas instalações do Comando de Policiamento Regional Médio Rio de Contas (CPR-MRC) e do 19º BPM, visando à manutenção preventiva e corretiva das edificações públicas utilizadas pela Polícia Militar da Bahia, preservando as condições estruturais, funcionais, de salubridade e conservação dos imóveis. A necessidade da contratação decorre do desgaste natural das superfícies internas e externas em razão da ação do tempo, umidade, incidência solar e uso contínuo das instalações, circunstâncias que comprometem a adequada conservação do patrimônio público e as condições de trabalho do efetivo policial militar.

Inicialmente, a Administração promoveu procedimento de contratação mediante Dispensa Eletrônica, através do Sistema de Compras Eletrônicas do Estado da Bahia, no âmbito do Processo SEI nº 030.20703.2026.0018409-53, em observância aos princípios da competitividade, economicidade e busca da proposta mais vantajosa para a Administração. Contudo, após a conclusão da fase competitiva, verificou-se o declínio da empresa vencedora, circunstância que inviabilizou a formalização da contratação pretendida. Diante desse cenário, e considerando a necessidade de continuidade das ações de manutenção predial das unidades policiais, a Administração realizou pesquisa direta com fornecedores do ramo pertinente, observando os parâmetros previstos no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Estadual nº 22.886/2024, sendo constatado que a empresa LAMBERTINY SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA apresentou o menor valor dentre as propostas válidas obtidas, demonstrando compatibilidade com os preços praticados no mercado.

Ademais, embora exista regulamentação da SAEB voltada à redução do tempo para realização de novo Procedimento de Contratação Eletrônica (PCE) em hipóteses de fracasso ou desistência do licitante vencedor, esta Unidade Gestora foi informada de que o sistema eletrônico ainda não se encontra devidamente parametrizado para operacionalização integral dessa funcionalidade, inviabilizando a adoção imediata do fluxo simplificado previsto na regulamentação. Nesse contexto, a instauração de novo procedimento eletrônico demandaria a repetição integral dos atos administrativos indispensáveis, incluindo republicação do procedimento, reabertura de prazos legais e nova fase de disputa, acarretando elevado custo processual e significativa dilação temporal, em prejuízo da necessidade administrativa existente.

A presente contratação direta encontra fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, por se tratar de contratação de serviço comum cujo valor se encontra dentro do limite legal estabelecido para dispensa de licitação em razão do valor, observados os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, razoabilidade e continuidade do serviço público.

IV – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

O fundamento legal para o pedido de Dispensa de Licitação encontra-se no Inciso II, do Art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, c/c o Decreto nº12.807/2025, por razão de valor.

Com base no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, justificamos a dispensa de licitação para contratação de serviço de pintura interna e externa nas instalações do Comando de Policiamento Regional Médio Rio de Contas e 19ºBPM em Jequié. A escolha de um fornecedor por contratação direta assegura a entrega célere, minimizando riscos à qualidade dos produtos, em consonância com o princípio da eficiência administrativa (Art. 5º, inciso XXXIII, da Constituição Federal) e o interesse público em manter a operação sem prejuízos à saúde e eficácia dos militares (Art. 37 da Constituição Federal).

V – ESCOLHA DO CONTRATADO:

A contratação de empresa para executar serviços de pintura em paredes (internas e externas) para o Comando de Policiamento Regional - Médio Rio de Contas e o 19ºBPM está condicionada ao fato desta ser do ramo do objeto e atender à necessidade da Administração e com o menor valor total cotado após realização de pesquisa de preços conforme instrução processual.

Além do acima exposto, a citada empresa não se encontra com pendências junto a Secretaria da Administração que a torne impedida de licitar e contratar, a empresa já possui experiência comprovada na execução de serviços similares para órgãos públicos, demonstrando capacidade técnica e conhecimento das exigências administrativas e operacionais, e apresentou a documentação fiscal exigida por lei.

VI – JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

O preço global será de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) é o preço apresentado pela empresa responsável pela contratação, objeto deste processo, conforme documento SEI nº 001398606370 preço encontra-se dentro dos padrões praticados no mercado, sendo o menor valor total cotado, o que fica demonstrado através das Propostas de Preço apresentadas, bem como do estimado através de Orçamentos e Mapa de cotação, anexos a este procedimento.

VII – DOTAÇÃO:

Para custeamento dessa despesa, o recurso orçamentário aplicado está disponível na seguinte conta orçamentária:

Unidade Orçamentária: 20.801 - PMBA

PAOE: 6922

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.000

Destinação de Recurso: 1.500.0.100.000000.000000

Respeitosamente,

Erivan Santos Aragão – 1ºTen PM

Agente de Contratação

Carlos Alfredo Carneiro **Pessoa- Cap PM**



Documento assinado eletronicamente por **Erivan Santos Aragao, Tenente**, em 14/05/2026, às 11:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alfredo Carneiro Pessoa, Capitão**, em 14/05/2026, às 11:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Wagner Luiz Alves Ferreira, Coronel**, em 14/05/2026, às 14:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00140058262** e o código CRC **A1B8275F**.